



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.378/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL ' e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ART: 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARILENE RAMOS ' MOTA, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 940, Bairro de Bela Vista, lote 023, quadra 131, medindo 08,00 ' metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS' QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

**FRENTE:** Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 940, Bairro' de Bela Vista.

**L.DIREITO:** Maria das Graças


**L.ESQUERDO** Rosilva Alves da Silva

**FUNDOS:** Deuzuita Araújo Lemos. Requerido através do Processo nº 1445/94

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de julho de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
CPF 004 850 392 - 4º  
Prefeito Municipal